

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º E 2º ANO) DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 ANOS livro do aluno - 2 anos - material semiestruturado em dois volumes, em espiral; com fichas destacáveis; acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital, cartazes; caderno de canções e caderno da família digital; manual do professor contendo fundamentação teórica e sugestões diversas. plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados.	880,00	Unidade
2	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 ANOS livro do aluno - 3 anos - material semiestruturado em dois volumes, em espiral; com fichas destacáveis; acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital, cartazes; caderno de canções e caderno da família digital; manual do professor contendo fundamentação teórica e sugestões diversas. plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados	1.045,00	Unidade
3	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 ANOS livro do aluno - 4 anos - material semiestruturado em dois volumes, em espiral; com fichas destacáveis; acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital, cartazes; caderno de canções e caderno da família digital; manual do professor contendo fundamentação teórica e sugestões diversas. plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados	1.100,00	Unidade
4	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 ANOS livro do aluno - 5 anos - material semiestruturado em dois volumes, em espiral; com fichas destacáveis; acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital, cartazes; caderno de canções e caderno da família digital; manual do professor contendo fundamentação teórica e sugestões diversas. plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados	1.100,00	Unidade
5	KIT DO ALUNO COMPLEMENTAR PARA ALFABETIZAÇÃO - 1º ANO kit do aluno - 1º ano - composto por: material didático complementar para alfabetização 1º ano aluno em volume único; medindo 20,5x27,5; aproximadamente 104 páginas, offset 75g; capa cartão - laminação brilho; acabamento espiral. acompanhado de material de apoio cartonado e adesivos; 2 livros paradidáticos para trabalho com projetos de leitura; plataforma digital com versão digital do livro do aluno.	1.100,00	Kit
6	KIT DO ALUNO COMPLEMENTAR PARA ALFABETIZAÇÃO - 2º ANO kit do aluno - 2º ano - composto por: material didático complementar para alfabetização 2º ano aluno em volume único; medindo 20,5x27,5; aproximadamente 104 páginas, offset 75g; capa cartão - laminação brilho; acabamento espiral. acompanhado de material de apoio cartonado e adesivos; 2 livros paradidáticos para trabalho com projetos de leitura; plataforma digital com versão digital do livro do aluno	1.100,00	Kit

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 ANOS	880.0	Unidade	R\$ 395,33	R\$ 347.890,40
Especificação: Livro do aluno - 2 anos - Material semiestruturado em dois volumes, em espiral; com Fichas destacáveis; acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital, cartazes; caderno de canções e caderno da família digital; manual do professor contendo fundamentação teórica e sugestões diversas. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados.					
2	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 ANOS	1045.0	Unidade	R\$ 296,00	R\$ 309.320,00
Especificação: Livro do Aluno - 3 anos - Material semiestruturado em dois volumes, em espiral; com fichas destacáveis; acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital, cartazes; caderno de canções e caderno da família digital; manual do professor contendo fundamentação teórica e sugestões diversas. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados					
3	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 ANOS	1100.0	Unidade	R\$ 296,00	R\$ 325.600,00
Especificação: Livro do Aluno - 4 anos - Material semiestruturado em dois volumes, em espiral; com fichas destacáveis; acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital, cartazes; caderno de canções e caderno da família digital; manual do professor contendo fundamentação teórica e sugestões diversas. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados					
4	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 ANOS	1100.0	Unidade	R\$ 296,00	R\$ 325.600,00
Especificação: Livro do Aluno - 5 anos - Material semiestruturado em dois volumes, em espiral; com fichas destacáveis; acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital, cartazes; caderno de canções e caderno da família digital; manual do professor contendo fundamentação teórica e sugestões diversas. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados					
Valor total do lote R\$ 1.308.410,40 (um milhão, trezentos e oito mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos)					

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	KIT DO ALUNO COMPLEMENTAR PARA ALFABETIZAÇÃO - 1º ANO	1100.0	Kit	R\$ 314,33	R\$ 345.763,00
Especificação: KIT DO ALUNO - 1º ANO - COMPOSTO POR: Material didático complementar para Alfabetização 1º ano aluno em volume único; medindo 20,5x27,5; aproximadamente 104 páginas, offset 75g; Capa Cartão - Laminado Brilho; acabamento espiral. Acompanhado de material de apoio cartonado e adesivos; 2 livros paradidáticos para trabalho com projetos de leitura; Plataforma digital com versão digital do livro do aluno.					
6	KIT DO ALUNO COMPLEMENTAR PARA ALFABETIZAÇÃO - 2º ANO	1100.0	Kit	R\$ 314,33	R\$ 345.763,00
Especificação: KIT DO ALUNO - 2º ANO - COMPOSTO POR: Material didático complementar para Alfabetização 2º ano aluno em volume único; medindo 20,5x27,5; aproximadamente 104 páginas, offset 75g; Capa Cartão - Laminado Brilho; acabamento espiral. Acompanhado de material de apoio cartonado e adesivos; 2 livros paradidáticos para trabalho com projetos de leitura; Plataforma digital com versão digital do livro do aluno					
Valor total do lote R\$ 691.526,00 (seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e seis reais)					

Valor total R\$ 1.999.936,40 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.999.936,40 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. DAS AMOSTRAS

A exigência de amostras dos livros didáticos como parte do processo licitatório fundamenta-se na necessidade de avaliação técnica prévia do material a ser adquirido, garantindo que os produtos ofertados atendam integralmente aos requisitos pedagógicos, gráficos e qualitativos estabelecidos no edital. Além disso, a exigência de amostras está em conformidade com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a Administração possa verificar previamente a qualidade do material ofertado antes da adjudicação do contrato, evitando aquisições inadequadas que possam comprometer a execução do objeto. Dessa forma, a solicitação de amostras justifica-se como instrumento técnico indispensável para garantir a efetividade da contratação e a qualidade dos materiais educacionais, assegurando que o investimento público resulte em livros didáticos adequados às necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino.

1.7.2. O licitante arrematante, deverá enviar amostra dos itens dos **LOTES ARREMATADOS**, para análises técnicas da Secretaria Municipal de Educação, mediante sua comissão técnica, a fim de analisar se o livro estará de acordo com as necessidades exigidas do Município, para que busque o melhor para os alunos que utilizarão os livros em questão.

1.7.3. Será recusado o material dos arrematantes que tiver amostra rejeitada pela coordenação pedagógica por não atender os critérios técnicos e especificações contidos nos itens neste Termo de Referência, que não enviar amostras ou que não a apresentar no prazo estabelecido. O pregoeiro irá desclassificá-la e convocará a licitante remanescente mais bem classificada para entrega das amostras.

1.8 - DOS PRAZOS, LOCAL E ENTREGA DOS LIVROS

1.8.1. O licitante de melhor proposta terá o prazo de 3 (três) dias úteis para a entrega das amostras no endereço: Largo Francisco Xavier de Medeiros, Bairro Imaculada Conceição 1124, CEP: 62.700-000, Canindé/CE, nos horários de 07h30min as 11h30min (manhã) e 13h30min as 17h30min, após solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação.

1.8.2. Os exemplares das obras deverão ser apresentados em duas (2) unidades de cada título, conforme especificado nos Quadros 1, 2, 3 e 4, apresentados neste termo de referência, embalados e identificados externamente informado tipo, turma e composição. O não

atendimento aos quesitos apresentados neste item configurará desclassificação da participante.

1.9 - DOS REQUISITOS DA OBRA

1.9.1 - Serão avaliadas e selecionadas obras didáticas que atendam às informações constantes nos Quadros, observadas as condições e demais especificações constantes neste termo de referência.

1.9.2 - Os interessados poderão participar da seleção com um (1) exemplar de cada título, conforme nos Quadros, apresentado neste Edital, embalados e identificados externamente informado tipo, turma e composição.

1.9.2.1 - As inscrições que ultrapassam o número válido por editora serão desclassificadas, sendo consideradas apenas uma obra para cada tipo.

1.9.3 - O material didático suplementar em conformidade as matrizes de referência alinhados a BNCC e as competências sócioemocionais deverá apresentar-se na forma impressa em língua portuguesa e ser reproduzidos e postados em território brasileiro.

1.9.4 - O Manual do Professor deve conter, no mínimo, orientações metodológicas, sugestões para aprofundamento dos temas e referenciais teórico e bibliográfico em consonância com a BNCC alinhada as competências sócioemocionais e as matrizes de referências.

1.9.5 - Não serão aceitos bonecos ou protótipos.

1.9.6 - A organização do material didático suplementar deverá apresentar-se de forma consumível;

1.9.7 - As amostras do material didático suplementar em conformidade das matrizes de referência alinhados a BNCC e as competências sócioemocionais entregues não serão devolvidas após o processo de avaliação e seleção.

1.9.8 - Os livros destinados aos professores serão fornecidos gratuitamente pelo fornecedor, na proporção de 1 (um) exemplar do professor para cada 30 (trinta) exemplares adquiridos para os alunos.

Quadro 01 - Ensino Infantil - 02, 03, 04 e 05 Anos

Tipo	Turmas atendidas	Composição
1	02 Anos	De acordo com a BNCC, no tamanho adequado para alunos de 02 anos, no Tamanho 360 x 280 mm.
2	03 Anos	De acordo com a BNCC, com o tamanho adequado para alunos de 03 anos, no Tamanho 360 x 280 mm.
3	04 Anos	De acordo com a BNCC, com o tamanho adequado para alunos de 04 anos, no Tamanho 230 x 280 mm.
5	05 Anos	De acordo com a BNCC, com o tamanho adequado para alunos de 05 anos, no Tamanho 230 x 280 mm.

Quadro 02 - Ensino Fundamental I - Anos Iniciais

Tipo	Turmas atendidas	Composição
1	1º Ano	1.1 - Livro do Aluno Impresso; 1.2 - Manual do Professor;
2	2º Ano	1.1 - Livro do Aluno Impresso; 1.2 - Manual do Professor;

1.10 - DA COMISSÃO TÉCNICA

1.10.1 - Os materiais didáticos suplementares, serão analisados e julgados por uma Comissão

Técnica, especialmente designada para este fim, cujos membros foram nomeados por meio de Portaria pela autoridade competente do Município de Canindé/CE, observados os critérios e requisitos estabelecidos por este termo de referência.

1.10.2 - A comissão será composta por 03 (três) servidores da Secretaria de Educação e Centro da Educação do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental I e II.

1.10.3 - É verdade a participação de servidores que tenham qualquer vínculo direto ou indireto com os participantes do processo, sendo substituídos na Comissão por outro servidor que atendam aos critérios descritos.

1.10.4 - A Comissão Técnica terá autonomia para tomar providência quanto aos casos omissos neste Edital que por ventura venham a surgir.

1.11 - DA ANÁLISE E SELEÇÃO DO MATERIAL

1.11.1. A análise do material didático suplementares, bem como dos documentos apresentados, será realizada pela Comissão Técnica, registrado em ata e tendo como base os Critérios Mínimos apresentados no Anexo I do termo de referência, de acordo com a pontuação abaixo:

APRESENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
TOTALMENTE SATISFATORIO (TS)	3
SATISFATORIO (S)	2
INSATISFATORIO (I)	1
NAO SE APLICA (NA)	0

1.11.2 - O prazo de análise do material didático pela comissão Técnica correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, e terá caráter eliminatório em conformidade com os requisitos estipulados neste termo de referência.

1.11.3 - Será considerada para efeito de desempate a pontuação obtida pela obra com base nas Propostas Didáticas X Matrizes de Referências e Normas Oficiais para o Ensino Fundamental.

1.11.4. Ao final da avaliação será emitido parecer técnico aprovando ou reprovando.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante);
e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

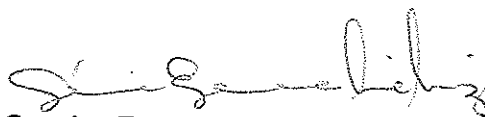
11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.



Gessica Eryonnara Lima Muniz
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
CRITÉRIOS MÍNIMO DE ANÁLISE DA OBRA

ENSINO INFANTIL II, III, IV E V

CRITÉRIOS DE ANÁLISE					
I - ELEMENTOS FÍSICOS					
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1	Diagramação adequada/texto não impresso sobre fundo escuro ou estampado.				
2	Letra legível em dimensões adequadas.				
3	Espaçamento entre letras, linhas, palavras, enunciados.				
4	Encadernação leva em consideração a segurança no manuseio pelas crianças.				
5	Material resistente.				
II – ELEMENTOS COMUNICACIONAIS E IDEOLÓGICOS					
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1	Apresenta diversidade de gêneros textuais, como por exemplo: parlenda, trava-línguas, conto de fadas, fábula, receita culinária, bilhete, entre outros.				
2	Isento de imagens ou textos que revelem preconceito ou estereótipos que remetem a discriminação de quaisquer tipologias.				
3	Apresenta textos que contemplem a pluralidade de ideias, diversidade cultural e os direitos da criança, considerando o perfil do público.				
4	Promove a cultura, a história afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, dando visibilidade aos seus valores, tradições, organizações, conhecimentos, formas de participação social e saberes sócio-científicos.				
III - PROPOSTAS DIDÁTICAS X DIRETRIZES E NORMAS OFICIAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL					
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1	As atividades propostas promovem o desenvolvimento de autonomia da criança?				
2	As atividades propostas contribuem para o desenvolvimento de atitudes de respeito ao bem comum, ao meio ambiente, às diferentes culturas, identidades e singularidades?				
3	As atividades propostas promovem o exercício da criticidade pela criança, na emissão de opiniões, questionamentos e hipóteses?				
4	As atividades propostas oferecem condições para que as crianças aprendam a considerar o sentimento e a opinião dos outros?				
5	As atividades propostas valorizam o ato criador das crianças?				
6	As atividades propostas valorizam o protagonismo da criança?				
7	As atividades propostas são estimulantes e desafiadoras?				
8	As atividades propostas são elaboradas criteriosamente de				

	forma que não promova a competitividade e nem ameace a autoestima das crianças?				
9	As atividades propostas ampliam as possibilidades de comunicação e expressão das crianças?				
10	As atividades propostas possibilitam a organização dos pensamentos e ideias das crianças?				
11	As atividades propostas possibilitam às crianças apropriarem-se dos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico da nossa sociedade?				
12	As atividades propostas promovem conhecimento de si?				
13	As atividades propostas promovem a imersão das crianças nas diferentes linguagens?				
14	As atividades propostas promovem o reconhecimento da diversidade cultural?				
15	As atividades propostas promovem o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na terra?				
16	As atividades propostas incentivam a curiosidade, a exploração e o encantamento em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza?				
17	As atividades propostas possibilitam às crianças solucionar problemas de diversas formas?				
18	As interações e as brincadeiras são consideradas para a realização das atividades propostas?				
19	As atividades propostas possibilitam a escrita espontânea pela criança?				
20	As atividades propostas estão de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), relacionando os campos de experiências?				

CRITÉRIOS DE ANÁLISE

IV - PRÁTICAS

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1	O livro traz ideias novas para o professor trabalhar "além do livro didático"?				
2	As atividades propostas são interessantes e despertam no professor interesse em realiza-las com as crianças?				
3	O professor enxerga esse livro como um real instrumento que o auxiliará e acrescentará ao seu trabalho com as crianças?				
4	Os objetivos das atividades propostas no livro estão claro para o professor?				
5	O livro trabalha as competências Socioemocionais, presentes nas competências gerais da BNCC?				
6	O livro contempla plataforma on-line de orientação do professor?				

ANEXO II

CRITÉRIOS MÍNIMO DE ANÁLISE DA OBRA

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS(ALFABETIZAÇÃO)

CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ANÁLISE DA OBRA DE ALFABETIZAÇÃO					
I - ELEMENTOS FÍSICOS					
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1	Diagramação adequada; texto não impresso sobre fundo escuro ou estampado.				
2	Letra legível em dimensões adequadas.				
3	Espaçamento entre letras, linhas, palavras e enunciados.				
4	Encadernação segura e adequada ao manuseio dos alunos.				
5	Material resistente.				
II - ELEMENTOS COMUNICACIONAIS E IDEOLÓGICOS					
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1	Apresenta diversidade de gêneros textuais.				
2	Isento de estereótipos e preconceitos.				
3	Contempla pluralidade cultural e direitos da criança.				
4	Promove cultura afro-brasileira e indígena.				
III - PROPOSTAS DIDÁTICAS X DIRETRIZES E NORMAS OFICIAIS					
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1	Atividades promovem autonomia.				
2	Desenvolvem atitudes de respeito.				
3	Promovem criticidade.				
4	Consideram sentimentos e opiniões.				
5	Valorizam o ato criador.				
6	Valorizam o protagonismo infantil.				
7	São estimulantes e desafiadoras.				
8	Não promovem competitividade.				
9	Ampliam comunicação e expressão.				
10	Possibilitam organização de pensamentos.				
11	Apropriam conhecimento cultural, científico e tecnológico.				
12	Promovem conhecimento de si.				
13	Proporcionam imersão em diferentes linguagens.				
14	Reconhecem diversidade cultural.				
15	Promovem conhecimento ambiental e sustentabilidade.				
16	Incentivam curiosidade e exploração.				
17	Permitem solução de problemas.				

18	Consideram interações e brincadeiras.				
19	Promovem escrita espontânea.				
20	Estão de acordo com a BNCC.				
CRITÉRIOS DE ANÁLISE					
IV - PRÁTICAS					
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1	Traz ideias novas além do livro didático.				
2	Atividades despertam interesse no professor.				
3	Livro auxilia efetivamente o trabalho docente.				
4	Objetivos das atividades são claros.				
5	Trabalha competências socioemocionais.				
6	Contempla plataforma online de orientação ao professor.				

V – ENSINO FUNDAMENTAL I – MATRIZES SAEB					
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA			
		TS	S	I	NA
1	Atividades desenvolvem fluência e compreensão leitora.				
2	Desenvolvem raciocínio matemático (quando aplicável).				
3	Fortalecem competências socioemocionais.				
4	Simulados de Língua Portuguesa conforme SAEB.				
5	Simulados de Matemática conforme SAEB.				
6	Plataforma oferece jogos, vídeos e simulados.				
7	Plataforma fornece relatórios e gráficos de aprendizagem.				